



Portaria n. 038/2024-2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso I e III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, artigo 152, incisos I, XIII, XLV, LVII e artigo 153 do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária n. 012/2024-2026 CAU/MS - DPOMS 146-05/2024, de 08 de março de 2024, e,

CONSIDERANDO o Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021 – CAU/MS, de 22 de julho de 2021, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em empregos de nível médio e superior do CAU/MS, publicado em 26/07/2021, Edição 139, seção 3, do Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Edital nº 3, de 31 de janeiro de 2022 – Resultado Final do Concurso Público nº 01/2021, publicado em 04/02/2022, Edição 25, seção 3, do Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO os itens 18.2, 18.4 e 18.5 do Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021– CAU/MS, que tratam, respectivamente, da convocação por ordem rigorosa de classificação, do prazo máximo de apresentação do candidato convocado e do meio de publicação da convocação para a admissão;

CONSIDERANDO os itens 18.7 e 18.8 do Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021– CAU/MS, que especificam como e quais documentos devem ser apresentados antes da convocação para admissão;

CONSIDERANDO a Portaria n. 035/2024-2026 que intimou a candidata THALITA ANDREKOWISK PEREIRA, aprovada em sexto lugar, para o cargo de Arquiteto (a) e Urbanista

CONSIDERANDO a apresentação de Carta de Desistência da candidata THALITA ANDREKOWISK PEREIRA, sexto lugar, para o cargo de Arquiteto (a) e Urbanista.

RESOLVE:

Art. 1º. **INTIMAR** a candidato GUILHERME SERAFIM, aprovada em sétimo lugar para o cargo de Arquiteta e Urbanista para, no prazo de 05 (cinco) dias, ser efetivado no cargo.

Art. 2º. A posse somente ocorrerá mediante a apresentação dos documentos previstos no item 18.8 do Edital nº 1 do Concurso Público 1/2021– CAU/MS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 3º. O prazo de 05 (cinco) dias, para o candidato assinar o Termo de Posse e o Contrato de Trabalho (CLT, contará a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Caso a documentação exigida não esteja de acordo com o edital, a candidata não será efetivada no cargo.

Art. 5º. Em nenhuma hipótese será concedido prorrogação dos prazos acima estabelecidos.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data 16 de dezembro de 2024.

JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.